LEI Nº 3.173, DE 27 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00	**SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	**Fonte**	**Valor**
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1511	R$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	**SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	**Fonte**	**Valor**
06.03	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento		
15.451.0041.1.003	Ampliação da rede de água e esgoto sanitário		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1511	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA